



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal

AO PROJETO DE LEI Nº 327, DE 2021
EMENDA Nº ____

Acrescenta a gestão sustentável de resíduos nos aspectos a serem contemplados prioritariamente nos termos do Art. 16 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 327/21.

Altere-se a redação dada ao Art. 16 do substitutivo apresentado em plenário:

"Art. 16. O art. 11 da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 11.
.....

§ 13. Sempre que possível, na celebração das transações, serão considerados e perseguidos objetivos e ações de desenvolvimento sustentável, *priorizando a geração de energia limpa, a recuperação energética e a gestão sustentável de resíduos*, devendo-se buscar efeitos socioambientais positivos a partir das concessões recíprocas que decorrerem do negócio."

Apresentação: 06/03/2024 13:57:20.937 - PLEN
EMP 4 => PL 327/2021

EMP n.4



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245568600300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

FLÁVIA MORAIS

Deputada Federal

Apresentação: 06/03/2024 13:57:20.937 - PLEN
EMP 4 => PL 327/2021

EMP n.4

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta ao Art. 16 do substitutivo do projeto de lei em questão, busca incorporar, de maneira explícita, a priorização da geração de energia limpa, recuperação energética e a gestão sustentável de resíduos como elementos fundamentais nas transações que perseguiram objetivos e ações de desenvolvimento sustentável. Esta proposição encontra-se fundamentada em princípios de direito ambiental, política energética e gestão de resíduos, refletindo um compromisso profundo com a promoção de um desenvolvimento que seja não apenas econômico, mas também ecologicamente racional e socialmente justo.

Incluir explicitamente a geração de energia limpa, recuperação energética e gestão sustentável de resíduos como aspectos prioritários nas transações relacionadas ao desenvolvimento sustentável tem o propósito de enfatizar a importância de uma transição energética que considere a redução de impactos ambientais e a maximização de benefícios socioambientais. Ao fazê-lo, a emenda visa estimular o investimento em tecnologias e práticas que contribuam para a mitigação das mudanças climáticas, a conservação de recursos naturais e a proteção da biodiversidade.

Além disso, a abordagem proposta reconhece a relevância da gestão sustentável de resíduos no contexto da política ambiental e da economia circular. Ao priorizar a recuperação energética e a transformação de resíduos em recursos, a emenda alinha-se com os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), fomentando a redução, reutilização, reciclagem e recuperação de resíduos de maneira ambientalmente adequada. Tal medida não apenas contribui para a eficiência energética e a redução da poluição, mas também promove a geração de empregos verdes e o desenvolvimento tecnológico sustentável.

A inclusão de tais prioridades nas disposições sobre transações relacionadas ao desenvolvimento sustentável serve, portanto, como um instrumento legal para guiar a ação governamental e empresarial em direção a práticas mais sustentáveis. Isso reflete uma compreensão avançada dos desafios contemporâneos que enfrentamos em termos de sustentabilidade e oferece um caminho legislativo para abordá-los de maneira holística e integrada.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245568600300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes e outros

* C D 2 4 5 5 6 8 6 0 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FLÁVIA MORAIS

Deputada Federal

Portanto, a justificação para esta emenda reside na necessidade de reforçar o arcabouço legal brasileiro com normas que explicitamente direcionem a transição para uma economia de baixo carbono, promovam a eficiência dos recursos e incentivem a responsabilidade socioambiental. Através dessa abordagem, busca-se não apenas a proteção ambiental, mas também a promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável capaz de garantir a qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2024.

FLÁVIA MORAIS

Deputada Federal

PDT/GO

Apresentação: 06/03/2024 13:57:20.937 - PLEN
EMP 4 => PL 327/2021

EMP n.4



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245568600300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes e outros





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Flávia Moraes)**

Acrescenta a gestão sustentável de resíduos nos aspectos a serem contemplados prioritariamente nos termos do Art. 16 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 327/21.

Assinaram eletronicamente o documento CD245568600300, nesta ordem:

- 1 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

